ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 24.03.2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. E Sras. Vereadores: Carlos Roberto da Silva, Leila Cristina Cândido da Silva e Maria Helena de Oliveira do Prado respectivamente, Presidente, Vice-Presidente, e Secretária da Mesa e, Ademir dos Santos Perez, José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini, Marcio Donizeti Teodoro e Regis Basso Andrade, estando ausente o vereador Hamilton Raimundo por motivos de saúde. Verificada a presença de número regimental, O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, com a execução do Hino Nacional Brasileiro, em seguida informou que infelizmente por conta da pandemia do Corona Vírus que assola o mundo a sessão estará sendo realizada sem a presença do público, apenas sendo transmitida pelo canal da Câmara Municipal no youtube. Após, submeteu em votação a Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em data de 10 de março de 2020, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário, que fosse lido os projetos que serão alvo na presente sessão: Durante o expediente serão lidas as matérias ordinárias, inclusive os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 8, de 19 de março de 2020, que "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, concede-lhes reajuste na remuneração e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 9, de 23 de março de 2020, que "Autoriza a contratação temporária, em razão da situação de emergência em saúde declarada, em virtude de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19) e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo, n.º 1, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Andradas e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo, n.º 2, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos, Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, o do Executivo e do Legislativo Municipal"; Durante a ordem do dia será votado o seguinte projeto: Substitutivo n.º 4 ao Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 2, de 20 de fevereiro de 2020, que "Altera o artigo 26 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.815/2017". A vereadora Leila Cristina Cândido da Silva realizou requerimento verbal solicitando que fossem lidas apenas as ementas dos projetos, o requerimento foi colocado em votação no plenário e aprovado por unanimidade pelos edis. A seguir foram lidos os documentos encaminhados à Câmara Municipal de Andradas, dentre eles: Indicação n.º: 30/2019 - Solicita ao Sr. Prefeito Municipal de Andradas que seja vista a possibilidade de se fazer um estudo urgente de um Projeto de Lei para que seja encaminhado à esta Casa, visando a reversão dos valores não utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, que são devolvidos ao Poder Executivo, destinando-os para Santa Casa de Misericórdia de Andradas, visando o pagamento do 13º salário de 2019. Tal indicação se faz necessária uma vez que estes profissionais estão cuidando da população de nossa cidade, na linha de frente no combate ao Covid-19, e precisam ser incentivados, além, é claro, de ser direito de qualquer trabalhador receber em dia. Aproveito o ensejo para consignar, em homenagem aos trabalhadores da área de saúde, que mesmo com toda a dificuldade, com o 13º atrasado, vêm fazendo trabalho exemplar no cuidado com a população andradense. Antes do fim do Expediente, o vereador Márcio Donizeti Teodoro realizou requerimento verbal solicitando a votação em regime de Urgência Simples os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 8, de 19 de março de 2020, que "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, concede-lhes reajuste na remuneração e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 9, de 23 de março de 2020, que "Autoriza a contratação temporária, em razão da situação de emergência em saúde declarada, em virtude de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19) e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo, n.º 1, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Andradas e determina outras providências", o Sr. presidente submeteu em votação o requerimento verbal do vereador Márcio sendo aprovado pelo plenário por unanimidade. Em seguida,

com base no Art. 226, § 1º do Regimento Interno desta Casa, passou-se ao Pequeno Expediente, onde nenhum vereador se inscreveu. Após, com base no Art. 226, §3º do Regimento Interno desta Casa, deu-se início o Grande Expediente onde os vereadores fizeram uso da palavra para falar sobre assuntos de interesse público do município, o primeiro a fazer uso da palavra foi o vereador Ademir dos Santos Perez comentou essa situação que o país e o mundo vem enfrentando, que nunca se passou na história recente, onde tudo se paralisou, o vereador comentou sobre a vacinação contra a gripe que é de extrema importância o empenho da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de mais lotes de vacinas para a população, em seguida fez uso da palavra o vereador José Ricardo Felisberto dos Reis que comentou a crítica situação que o mundo enfrenta e que em breve tudo isso vai passar, concordando com a atitude do Sr. Prefeito Municipal de fechar o município e o comércio local para diminuir a circulação de pessoas e consequentemente a circulação do vírus. Após o vereador Regis Basso Andrade fez uso da palavra agradecendo a possibilidade de estar colocando em pauta sua indicação para o Prefeito Municipal indicando o recurso devolvido pela Câmara Municipal à Prefeitura ser convertido para o pagamento do 13º salário dos funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Andradas. Em seguida o vereador Márcio Donizeti Teodoro agradeceu a presença de todos e parabenizou as medidas tomadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal para que os trabalhos internos e de plenário continuassem e apoiando as medidas tomadas pelo Sr. Prefeito Municipal para a contenção do contagio do corona vírus em nosso município, parabenizou também os profissionais da saúde e de serviços essenciais que continuam seus trabalhos no fronte contra essa pandemia. Após o vereador Luiz Augusto Liparini fez uso da palavra agradecendo a presença de todos, e comentou sobre a triste realidade enfrentada pelo país e pelo mundo que nos últimos meses vem transformando o mundo e paralisando os principais serviços da vida cotidiana. Parabenizou o Sr. Presidente da Câmara pelas ações tomadas visando preservar a saúde dos funcionários desta Casa e dos vereadores, assim como congratulou o Sr. Prefeito Municipal que vem tomando medidas em prol da saúde pública do povo andradense. Comentou sobre a necessidade do acompanhamento dos moradores de rua por parte do poder público que vem ocorrendo de forma muito eficiente no intuito de preservar também a saúde destes cidadãos que são do grupo de risco. Em seguida fez uso da palavra o vereador Carlos Roberto da Silva que agradeceu a palavra de todos e comentou sobre a pandemia que vem assustando todo o mundo e disse ser necessário reconhecer o trabalho realizado pelos profissionais da saúde que enfrentam uma verdadeira guerra contra esse vírus. Também é necessário parabenizar os caminhoneiros que vem trabalhando apesar de todas as dificuldades para manter o abastecimento básico das cidades. Agradeceu a presença da jornalista Rosangela do Jornal Andradas Hoje pela transmissão ao vivo da sessão em sua fanpage do facebook, encerrando assim o Expediente. Na Ordem do dia foi realizada a leitura dos pareceres jurídicos e das comissões pertinentes do Substitutivo n.º 4 ao Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 2, de 20 de fevereiro de 2020, que "Altera o artigo 26 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.815/2017", e dos projetos em Urgência Simples, Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 8, de 19 de março de 2020, que "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, concede-lhes reajuste na remuneração e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 9, de 23 de março de 2020, que "Autoriza a contratação temporária, em razão da situação de emergência em saúde declarada, em virtude de surto de doença respiratória SARS-COV-2 (doença pelo coronavírus COVID-19) e determina outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo, n.º 1, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Andradas e determina outras providências". O vereador Luiz Augusto Liparini realizou requerimento verbal solicitando que os projetos presentes na Ordem do Dia sejam todos, com exceção do Projeto de Resolução, em blocos e em 1º e 2º turno, nesta mesa sessão, o presidente submeteu em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida submeteu em 1ª e 2ª discussão e votação todos os projetos, ficando da seguinte forma: Emenda n.º 01/2020 ao Substitutivo n.º 4 ao Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 2, de 20 de fevereiro de 2020, que "Altera o artigo 26 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.815/2017" e Substitutivo n.º 4 ao Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 2, de 20 de fevereiro de 2020, que "Altera o artigo 26 da Lei Ordinária Municipal n.º 1.815/2017" sendo aprovados por unanimidade e tornando-se apto para sanção do Sr. Prefeito Municipal. Em seguida submeteu em votação os demais projetos em URGÊNCIA SIMPLES, sendo aprovados por unanimidade e igualmente se tornados aptos para sanção do Prefeito Municipal. Após os avisos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Vereadores, bem como de todos os demais presentes e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.